



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 15 / 2021 - GR (10.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23422.009485/2021-15

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2021.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 06 de maio de 2021

LOCAL: Videoconferência (<https://itaipu.webex.com/meet/rafaelsc>)

ASSUNTO: Distrato da UNILA

PARTICIPANTES:

Alexandre Volgliotti
Aref Kalilo Lima Kzam
Elaine Aparecida Lima
Rafael Antonio dos Santos Correia
Geraldo Luis Faria
Maria Inês Terbek
Camila Mileke Scucato
Roberta Guimarães

PAUTA/INFORMES:

Distrato UNILA - Convênio Tripartite UNILA, ITAIPU, Governo do Estado do Paraná

SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS

A reunião teve por objetivo analisar as propostas, até o momento, apresentadas pelas partes para melhorias nos documentos da parceria e, em sendo de acordo de todos, haver o fechamento das discussões.

Alexandre, chefe de Gabinete da UNILA, justificou que houve necessidades de verificações mais detalhadas em relação aos valores referentes às vantagens da Universidade com a parceria o que acarretou mudanças nos valores anteriormente postos. Ademais, a UNILA optou por propor ajustes textuais, os quais, em sua maioria, decorrem, exatamente, das alterações de valores citadas. Também sublinhou que os ajustes na planilha de cálculos, realizados por ITAIPU a partir da previsão de recomposições anuais de valores, também contribuíram para as mudanças realizadas pela UNILA. Lembrou que, agora, o valor do convênio está em pouco mais de 132 milhões.

No que se refere às sugestões apresentadas pela UNILA, a representante Camila do PARANACIDADE questiona a substituição da Lei de Licitações 8.666/1993. Esclarece que com base em dispositivo transitório trazido pela Lei 14.133/2021, o PARANACIDADE (que será responsável pelas licitações) continua a se amparar no regramento de 1993. Desta feita, sugere a manutenção. A UNILA, acata a sugestão, Elaine, representante da UNILA, esclarece, todavia, que a Lei 14.133/2021 não pode ser totalmente olvidada nos documentos da parceria, pois, no que tange à alienação, ela é um dos documentos legais fulcrais do tema,

inclusive citada na seção 2.5 do plano de trabalho. Afirma que o uso da legislação publicada em 2021 para a questão da alienação foi pacificada com o Procurador Federal junto à UNILA. O PARANACIDADE entende a observação e não se opõe à preservação da segunda menção quando se tratar da questão da alienação envolvida na parceria.

O PARANACIDADE continua suas observações e entende que a sugestão de alteração, na minuta de convênio, de todos os vocábulos "PARANACIDADE", substituindo-os por "SEDU/PARANACIDADE" não pode ser realizada sem análise de cada caso, pois embora em alguns momentos a SEDU (que aparece na apresentação das partes do convênio) atue, na maioria das vezes, é o PARANACIDADE, figura jurídica autônoma, que será responsável pelas previsões do instrumento a ser firmado. A UNILA compreende o argumento e acata-o.

Alexandre passa a demonstrar, ponto a ponto, as alterações realizadas pela UNILA na minuta do Plano de Trabalho. Como anteriormente havia elucidado, além de correções de valores, inclusive relativo ao total do convênio, foram feitas algumas alterações nas justificativas e argumentos de vantagens para a UNILA.

O PARANACIDADE assevera que, aparentemente, está de acordo com as mudanças, mas que analisará todas elas com mais calma. Caso existam discordâncias, fará seus apontamentos de forma célere para que se finalize com brevidade os documentos.

Quanto às assinaturas do Plano de Trabalho, Rafael esclarece que, em ITAIPU, não é de praxe que ele seja subscrito pela autoridade máxima daquele órgão, especialmente quando ainda será submetido à análise jurídica interna. Questiona quais seriam os assinantes das outras instituições. Afirma que para que o processo caminhe internamente em ITAIPU são necessárias assinaturas dos demais entes, mas que, como se trata de versão ainda em tramitação, ela não necessariamente precisa da assinatura do dirigente máximo do órgão parceiro. Alerta que o mesmo deverá ocorrer com o instrumento do convênio nesta fase preliminar.

No âmbito da UNILA, fica acordado que os assinantes serão o Chefe de Gabinete e o Secretário de implantação do Campus. Da parte do PARANACIDADE, define-se que a senhora Camila será assinante.

ENCAMINHAMENTOS:

A UNILA encaminhará Plano de Trabalho e Convênio com ajustes acordados durante a reunião e PARANACIDADE fará uma leitura atenta dos documentos, propondo adequações caso julgue pertinentes.

REFERÊNCIA:

Memória da reunião: 06.05.2021

(Assinado digitalmente em 19/06/2021 17:38)

ALEXANDRE VOGLIOTTI
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
GR (10.01.05.02)
Matrícula: 1959406

(Assinado digitalmente em 19/06/2021 09:33)

AREF KALILO LIMA KZAM
SECRETARIO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SECIC (10.01.05.27)
Matrícula: 2086727

(Assinado digitalmente em 18/06/2021 21:52)

ELAINE APARECIDA LIMA
ASSESSOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
AR2 (10.01.05.04)
Matrícula: 1826888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano:
2021, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **18/06/2021** e o código de verificação:
b9c94dec11